



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 2331, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 428.458,59 e dá outras providências”*

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2022;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 936/2021, na Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 428.458,59 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.1.021 – Construção Minicampo Sintético – CR 930664/2022

647 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 180.158,59

648 – 05 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 248.300,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

**ARTIGO 2º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 28 de novembro de 2022.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal